



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 242/2025**

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de ato normativo para disciplinar a gestão e fiscalização contratuais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, bem como no constante no Processo SEI nº 19.04.3218.0030684/2025-92, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o positivado na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de minuta de ato normativo para disciplinar a gestão e fiscalização contratuais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** O Grupo de trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas:

**I** – JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, matr. 4416, e VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matr. 2662 - Secretaria de Administração - SDA;

**II** – LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER, matr. 1987, e ROGÉRIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matr. 3745 - Secretaria de Tecnologia e Informação - STI;

**III** – NATHANAEL MILITÃO PINTO, matr. 5579 - Assessoria de Governança - AGOV/SDA;

**IV** – REGINA FÁTIMA FONTELES CABRAL, matr. 4667, e WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO, matr. 3380 - Secretaria de Projetos e Obras - SPO;

**V** – CARLOS ALBERTO ALVES LEMOS, matr. 2828, e RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA, matr. 4210 - Secretaria de Polícia Institucional - SPI;

**VI** – HUMBERTO NORIYUKI OKAWAWACHI, matr. 1318 - Assessoria de Convênios e Contratos - ASCON/SDA.

**Parágrafo único.** O GT será coordenado pelo Secretário de Administração.

**Art. 3º** A proposta de ato normativo deve ser apresentada à Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que na primeira reunião do GT, os coordenadores apresentarão ao grupo o cronograma dos trabalhos, constando os dias, horários e formato das reuniões a serem realizadas e demais informações pertinentes.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 18/03/2025, às 17:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2074283** e o código CRC **9B906720**.